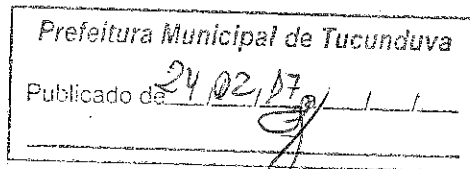


TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 819, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo do Federal e juros período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 811/2016, de 20 de Dezembro de 2016, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I - ORGÃO	0800 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UN. ORÇAM	0801 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	0606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0003 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.032 - Aquisição de Equipamentos Pesados	R\$ 50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

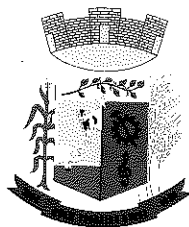
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Gerson Savio Jasowka Vaccaro
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 819, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), baseado em recebimento de Convênio com o Governo do Federal e juros período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 811/2016, de 20 de Dezembro de 2016, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

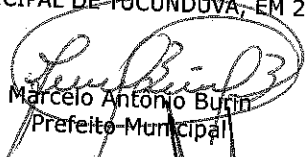
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

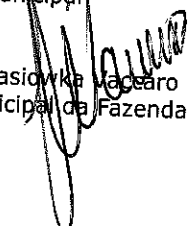
I – ORGÃO	0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
UN. ORÇAM	0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	0606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.032 – Aquisição de Equipamentos Pesados	R\$ 50.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

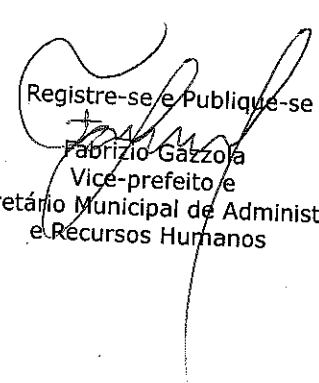
Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Convênio com o Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.


Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal


Gerson Savio Jasiorzka
Secretário Municipal da Fazenda


Registre-se e Publique-se
Fabrizio Gazzola
Vice-prefeito e
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos